



MUNICÍPIO DE TAROUCA
CÂMARA MUNICIPAL

ATA NÚMERO 26 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 23 DE SETEMBRO DE 2014

Aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e catorze, nesta cidade de Tarouca, edifício dos Paços do Município, salão nobre das reuniões da Câmara Municipal, sob a presidência do Senhor Valdemar de Carvalho Pereira, com a assistência da Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira, Luísa Maria de Sousa Teixeira Ramos e a presença dos Senhores Vereadores José António Amaro Nunes, José Damião Lopes Guedes de Melo, Afonso Manuel Batista Dias e Susana Cristina Dias Pereira, teve lugar a vigésima sexta reunião desta Câmara Municipal, no mandato autárquico de dois mil e treze - dois mil e dezassete.

O Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas dez horas.

Passou-se de imediato à apreciação da minuta da ata número vinte e cinco da reunião desta Câmara Municipal de onze de setembro corrente.

O **Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias** solicitou a seguinte alteração:

- Folha um: onde se lê: "O Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias perguntou ao Senhor Presidente da Câmara se está prevista alguma intervenção na encosta de Teixelo, uma vez que se aproxima o inverno." deverá ler-se: "O Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias alertou para o perigo da queda de pedras para a estrada que liga a Várzea da Serra, principalmente na zona de Teixelo, uma vez que, depois dos incêndios e da retirada da madeira, ficou uma encosta desprotegida e perguntou se estava prevista alguma medida preventiva, por causa do inverno."

Não tendo sido apresentadas outras alterações, foi deliberado por unanimidade aprovar a ata número vinte e cinco da reunião desta Câmara Municipal de onze de setembro corrente, com a alteração solicitada.

Passou-se de seguida à discussão da seguinte

ORDEM DO DIA

- 1 - Relatório de auditoria referente às demonstrações financeiras intercalares em 30 de junho de 2014
- 2 - Autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais - celebração de três contratos de locação financeira e de um contrato de aluguer operacional - proposta
- 3 - 1ª Revisão ao Orçamento da Despesa e ao Plano Plurianual de Investimentos - proposta
- 4 - António Pinto Carreira, Advogado - honorários pelo patrocínio judiciário no Proc.498/14.OBEVIS- proposta de emissão de parecer prévio

5 - Celebração de um contrato de prestação de serviços de apoio administrativo no Julgado de Paz, em regime de avença, com pessoa singular - proposta de emissão de parecer prévio

6 - Celebração de 2 contratos de prestação de serviços de vigilância e apoio à portaria na Escola C+S de Tarouca - proposta de emissão de parecer prévio

7 - Processo n° 5/10 - Requerente: José Morais Lourenço - Construção de uma moradia unifamiliar, no lugar de Quintela - Tarouca - declaração de caducidade da licença

8 - Processo de operação de loteamento com obras de urbanização n° 10/2007 - Alvará de loteamento - Auto de vistoria

9 - Resumo diário da tesouraria

10 - Abertura de concurso público para fornecimento de energia elétrica para as instalações da CIMDOURO e afins - proposta

11 - Associação Nacional de Desporto de Deficientes Visuais (ANDDVIS) - pedido de apoio

1 - RELATÓRIO DE AUDITORIA REFERENTE ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INTERCALARES EM 30 DE JUNHO DE 2014

Presente o relatório de auditoria referente às demonstrações financeiras intercalares em trinta de junho último, apresentado pela Sociedade "BDO & Associados, SROC, Lda", em cumprimento do disposto na alínea d) do n°2 do artigo 77° da Lei n° 73/2013, de 03.09.

O Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo disse o seguinte:

"Esta é a primeira vez na história do Município que se preparam demonstrações financeiras a trinta de junho.

É também a primeira vez que o Município está sujeito a esta avaliação por parte de auditores externos.

Saliento o esforço de todos os colaboradores da autarquia que estiveram envolvidos neste processo, sendo que a equipa de auditores passou aqui alguns dias a recolher informação.

Ao nível das conclusões, os auditores colocaram algumas questões relativas ao inventário dos bens do domínio público, por ser muito difícil inventaria-los a todos.

No que respeita aos subsídios ao investimento, foram recebidos vários subsídios provenientes dos fundos comunitários, desde os anos 80, mas nunca se fez uma ligação direta entre a comparticipação e o investimento. É um assunto que estamos a tentar resolver.

Em terceiro lugar, refiro uma questão relacionada com o conceito de endividamento de médio e longo prazo, porque eu próprio já antes o tinha discutido com a nossa Chefe de Divisão Administrativa e Financeira. Os serviços têm um conceito de dívida de médio, longo e curto prazo, que não é o aplicado no Sistema de Normalização Contabilística, para o



23.09.2014

MUNICÍPIO DE TAROUCA

CÂMARA MUNICIPAL

qual não interessa o tipo de contrato, mas sim o prazo em que a dívida se vence.

Quanto ao Excesso da dívida do Município, fechamos em 31.12.2013 com 4,8 milhões de excesso de endividamento e em 30.06.2014 o excesso é de 3,8 milhões. Há uma redução do excesso de endividamento na ordem dos 23,4%.

Ao nível do plano de saneamento financeiro, em julho de 2014 já tínhamos duplicado a redução do excesso de endividamento. Em 30.06.2014 a execução orçamental já se encontrava em 34%, o que significa que em 31.12.2014 podemos atingir os 75%."

O **Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias** disse o seguinte:

"Considero que em relação às reuniões do Executivo, o relacionamento entre todos os membros do Executivo deveria ser diferente.

Por exemplo, este tipo de relatório, não é um relatório para se receber dois dias antes da reunião e depois emitirmos uma opinião conhecedora.

Às vezes eu fico com a ideia de quem cá está todos os dias conhece os assuntos. E depois há um ritual de virmos cá nós os dois, de quinze em quinze dias.

Neste caso concreto, sou de opinião que deveria ter havido uma reunião informal para falarmos sobre o assunto, sem a qual é difícil chegar a alguma conclusão e emitir uma opinião."

O **Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo** disse o seguinte:

"Percebo a dificuldade do Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias em apreciar o presente relatório, porque este documento é técnico, mas deixo a liberdade de sempre que chegue um documento destes podermos encontrar-nos e falar sobre o assunto.

Informo que este relatório nos foi entregue na passada sexta-feira e nesse mesmo dia remetido aos Senhores Vereadores.

Relativamente às demonstrações financeiras não é possível garantir aqui o princípio da comparabilidade, uma vez que em 30.06.2013, isto não era feito assim. Em 2015 já será possível."

O **Senhor Presidente da Câmara** disse o seguinte:

"Compreendo o que diz o Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias. Eu também no anterior Executivo dizia isso, pois achávamos que precisávamos de mais tempo. Mas reconheço que é difícil a apresentação dos documentos com maior antecedência.

Agradeço a disponibilidade do Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo para prestar os esclarecimentos necessários."

Foi apreciado e tomado conhecimento do presente relatório.

2 - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS - CELEBRAÇÃO DE TRÊS CONTRATOS DE LOCAÇÃO FINANCEIRA E DE UM CONTRATO DE ALUGUER OPERACIONAL - PROPOSTA

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve na íntegra:

**"AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS
CELEBRAÇÃO DE TRÊS CONTRATOS DE LOCAÇÃO FINANCEIRA E DE UM CONTRATO DE ALUGUER OPERACIONAL**

PROPOSTA

No ano em curso, tendo em consideração as necessidades de serviço público e as disponibilidades de tesouraria, pretende-se celebrar 3 contratos de locação financeira de 3 viaturas de transporte coletivo de passageiros, destinadas a efetuar os transportes escolares, culturais e desportivos, entre outros.

Por outro lado, o equipamento de projeção de cinema do Auditório Municipal está desatualizado e não pode ser utilizado para filmes digitais, o que, a curto prazo impedirá a manutenção desta atividade, por inexistência de filmes em bobine no mercado.

Assim, pretende-se substituir o equipamento existente por outro, tecnicamente mais adequado, através da celebração de um contrato de "renting" (aluguer operacional) do equipamento de projeção de cinema digital.

O prazo de 5 e 4 anos, respetivamente, para a vigência dos mencionados contratos é o mais adequado à natureza da despesa a realizar.

De acordo com o disposto na alínea c) do nº1 do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21.02, a assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da assembleia municipal.

Assim, **PROPONHO** a V.Excias que esta Câmara Municipal delibere, no uso da competência prevista na alínea ccc) do nº1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12.09, solicitar à Assembleia Municipal autorização prévia, prevista na alínea c) do nº 1 do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21.02, para autorizar a assunção dos seguintes compromissos plurianuais:

- Contrato de locação financeira, a celebrar com o Banco " Caixa Económica Montepio Geral", com sede em Lisboa, de uma viatura pesada de passageiros de 56 lugares, marca SCANIA, modelo IRIZAR, matrícula **13-PC87**, no valor de € 65 000,00 e juros à taxa Euribor a um mês, acrescida de um spread de 4%, TAEG de 4,3888%, pago em 60 rendas mensais antecipadas variáveis (€ 1 106,23 em 15.07.2014). Aos valores indicados acrescentam despesas de expediente mensal de €1,50 e o IVA à taxa legal em vigor. Entrada inicial: € 5 000; valor residual: € 1 300,00.



23.09.2014

MUNICÍPIO DE TAROUCA

CÂMARA MUNICIPAL

• Contrato de locação financeira, a celebrar com a Caixa Leasing e Factoring - Instituição de Crédito, SA, com sede em Lisboa, de uma viatura pesada de passageiros de 56 lugares, marca SCANIA, modelo IRIZAR, matrícula **13-PC83**, no valor de € 66 500,00 e juros à taxa Euribor a 90 dias acrescida de um spread de 3,75%, TAEG de 3,958%, pago em 60 rendas mensais antecipadas (€ 1 199,40 em 13.08.2014). Aos valores indicados acresce uma comissão de gestão mensal no valor de € 2,00 e o IVA à taxa legal em vigor.

• Contrato de locação financeira de uma viatura pesada de passageiros de 58 lugares, com o Banco Caixa Económica Montepio Geral, marca IRISBUS, modelo AXER, matrícula **13-PC85**, no valor de € 35 000,00, acrescido de juros à taxa Euribor, a 30 ou 90 dias e de um spread até 4%, em 60 rendas mensais antecipadas. Aos valores mencionados acresce uma comissão de gestão mensal e o IVA à taxa de 23%;

• Contrato de aluguer operacional de um sistema de projeção D-Cinema, 2K-3KW, no valor de € 53.385,00, em 48 rendas mensais de igual valor. Aos valores indicados acresce o IVA à taxa legal em vigor.

O início de vigência dos contratos está previsto para outubro de 2014.

Paços do Município, 15 de setembro de 2014

O Presidente da Câmara,

a)Valdemar de Carvalho Pereira"

O **Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo** disse o seguinte:

"Tal e qual como a proposta nos indica, estamos a propor a celebração de três contratos de locação financeira.

O Município comprou dois dos autocarros, que venderá ao leasing e faz um contrato de locação financeira.

As três viaturas são no valor de € 166.500,00.

Por fim, o nosso sistema de projeção de cinema caducou, não é possível ter mais filmes atuais a partir de 15.09.2014, daí que há necessidade de aquisição de um novo sistema, uma vez que este serviço continua a ser necessário, tendo o cinema sido uma aposta nossa.

Através de um sistema de *renting* poderemos ter poderemos ter um equipamento que é do mais atual e único na região."

O **Senhor Vereador José António Amaro Nunes** perguntou quem comprou os autocarros, porque verifica que o valor total ultrapassa os 150.000,00 € e qual é a necessidade que fundamenta a sua aquisição nas condições propostas, uma vez que deu conta que as taxas de juro, os spreads e as entidades bancárias eram diferentes."

O **Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo** informou o seguinte:

"Infelizmente esta não foi uma operação aceite pela banca nacional de braços abertos e as entidades que apresentaram proposta não o aceitaram fazer para todas as viaturas.

Por outro lado uma destas viaturas foi comprada por um fornecedor que a venderá diretamente ao Leasing.

Quanto à finalidade destas viaturas, tivemos o cuidado de fazer um estudo de viabilidade económico-financeira dos transportes escolares e dentro em breve apresentaremos os ganhos que advirão deste tipo de equipamento. Estas três viaturas trazem um encargo mensal de cerca de € 2.905,00. Parece-me ser um valor interessante, tendo em conta aquilo que são as taxas de juro do mercado atual."

O **Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias** disse o seguinte:

"Em relação aos transportes escolares acho que o assunto nunca chegou a ser devidamente explicado, porque já tivemos várias fases e, neste momento, não sabemos como estamos.

É certo que o Senhor Presidente da Câmara falou numa Assembleia Municipal que iriam ser comprados autocarros.

Contudo, verifica-se uma certa "confusão" em relação aos transportes escolares e se alguém me perguntar não sei em que pé está. Nem sei se o Município vai ganhar alguma coisa."

O **Senhor Presidente da Câmara** disse o seguinte:

"Mais tarde irão ser apresentados os gastos previstos e aquilo que eram os gastos anteriores.

Nós não nos meteríamos neste assunto se não houvesse uma poupança.

Tenho vergonha dos autocarros que andam a transportar as crianças, porque são autocarros com mais de quinze anos, sem cintos de segurança.

Temos que modificar a situação.

A lei diz que para transportar as crianças as viaturas têm que ter cinto de nível dois e cadeirinhas, ora os autocarros da EAVT têm cinto de nível três.

Além dos transportes que estávamos a pagar à EAVT, existia um contrato de consultadoria com uma empresa, em que pagávamos o valor equivalente aos três contratos de leasing, por mês.

Entendo a preocupação do Senhor Vereador, porque todos nós o que queremos é que as coisas corram bem. E se não houvesse vantagens não o faríamos. Nós temos a certeza que vamos diminuir a despesa. Temos é que preparar tudo como deve ser."

O **Senhor Vereador José António Amaro Nunes** pediu ao Senhor Presidente da Câmara para esclarecer se já estão contratualizados os transportes escolares e, em caso afirmativo, se o contrato é anual.



23.09.2014

MUNICÍPIO DE TAROUCA**CÂMARA MUNICIPAL**

O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que foi prorrogado o prazo do anterior protocolo.

Discutido o assunto, foi deliberado por três votos a favor e duas abstenções dos Senhores Vereadores José António Amaro Nunes e Afonso Manuel Batista Dias, aprovar a presente proposta e com fundamento na mesma, no uso da competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12.09, solicitar à Assembleia Municipal autorização prévia, prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21.02, para autorizar a assunção dos seguintes compromissos plurianuais:

- Contrato de locação financeira, a celebrar com o Banco " Caixa Económica Montepio Geral", com sede em Lisboa, de uma viatura pesada de passageiros de 56 lugares, marca SCANIA, modelo IRIZAR, matrícula **13-PC87**, no valor de € 65 000,00 e juros à taxa Euribor a um mês, acrescida de um spread de 4%, TAEG de 4,3888%, pago em 60 rendas mensais antecipadas variáveis (€ 1 106,23 em 15.07.2014). Aos valores indicados acrescem despesas de expediente mensal de €1,50 e o IVA à taxa legal em vigor. Entrada inicial: € 5 000; valor residual: € 1 300,00.

- Contrato de locação financeira, a celebrar com a Caixa Leasing e Factoring - Instituição de Crédito, SA, com sede em Lisboa, de uma viatura pesada de passageiros de 56 lugares, marca SCANIA, modelo IRIZAR, matrícula **13-PC83**, no valor de € 66 500,00 e juros à taxa Euribor a 90 dias acrescida de um spread de 3,75%, TAEG de 3,958%, pago em 60 rendas mensais antecipadas (€ 1 199,40 em 13.08.2014). Aos valores indicados acresce uma comissão de gestão mensal no valor de € 2,00 e o IVA à taxa legal em vigor.

- Contrato de locação financeira de uma viatura pesada de passageiros de 58 lugares, com o Banco Caixa Económica Montepio Geral, marca IRISBUS, modelo AXER, matrícula **13-PC85**, no valor de € 35 000,00, acrescido de juros à taxa Euribor, a 30 ou 90 dias e de um spread até 4%, em 60 rendas mensais antecipadas. Aos valores mencionados acresce uma comissão de gestão mensal e o IVA à taxa de 23%;

- Contrato de aluguer operacional de um sistema de projeção D-Cinema, 2K-3KW, no valor de € 53.385,00, em 48 rendas mensais de igual valor. Aos valores indicados acresce o IVA à taxa legal em vigor.

O início de vigência dos contratos está previsto para outubro de 2014.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta para produzir efeitos imediatos.

3 - 1ª REVISÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA E AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

Presente a seguinte proposta de revisão dos documentos previsionais de 2014:

* 1ª revisão ao Orçamento da Receita, no valor de € 124 000,00 (inscrições = diminuições) e 15ª alteração ao Orçamento da Despesa, no valor de € 16 000,00 (inscrições = diminuições);

* 1ª revisão ao Plano Plurianual de Investimentos, no valor de: em 2014 o valor das inscrições é igual ao das diminuições (€ 15 000); em 2015 são mais € 134 000,00 e em anos seguintes são mais € 162 000,00, aprovada em reunião camarária de 23 de setembro corrente, e que aqui se dá por integralmente reproduzida, a qual foi remetida com a devida antecedência a todos os membros.

Presente ainda a alteração ao orçamento da despesa número quinze, na qual se verifica um total de inscrições/reforços igual ao das diminuições/anulações, no valor de dezasseis mil euros.

O Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo explicou que não estava prevista a entrada da receita com a venda dos autocarros, que serão posteriormente objeto de locação financeira.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta e submeter à aprovação da Assembleia Municipal a primeira Revisão ao Orçamento e ao Plano Plurianual de Investimentos para 2014.

Foi ainda deliberado por unanimidade aprovar a presente alteração ao orçamento da despesa.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta, para produzir efeitos imediatos.

4 - ANTÓNIO PINTO CARREIRA, ADVOGADO - HONORÁRIOS PELO PATROCÍNIO JUDICIÁRIO NO PROC.498/14.OBEVIS

Presente um ofício datado de catorze de agosto findo, remetido pelo Advogado António Pinto Carreira, apresentando uma estimativa de honorários, respeitantes ao Proc. 498/14.OBEVIS, no valor de € 2.800,00, para acompanhamento da ação e se ocorrer recurso um valor de € 1.200,00, a cujos valores acresce o IVA.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade emitir parecer prévio favorável à mencionada aquisição de serviços, uma vez que existe cabimento orçamental e o Município não dispõe de técnicos que possam executar este trabalho.

CELEBRAÇÃO DE UM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NO JULGADO DE PAZ, EM REGIME DE AVENÇA, COM PESSOA SINGULAR - PROPOSTA

Presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:

"CELEBRAÇÃO DE UM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NO JULGADO DE PAZ, EM REGIME DE AVENÇA, COM PESSOA SINGULAR

PROPOSTA DE EMISSÃO DE PARECER



23.09.2014

MUNICÍPIO DE TAROUCA**CÂMARA MUNICIPAL**

Verifica-se que continua a ser necessária a prestação de serviços de apoio administrativo no Julgado de Paz do Agrupamento de Tarouca, Armamar, Castro Daire, Lamego, Moimenta da Beira e Resende, com sede em Arguedeira, Tarouca, cujo apoio logístico é da competência desta Autarquia, conforme protocolado com o Ministério da Justiça. Ora, o Município não tem pessoal habilitado suficiente para executar os serviços em causa, desempenhados com autonomia, sem sujeição à disciplina e hierarquia da Câmara Municipal, pelo que se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público.

Nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro:

" A celebração de contratos de avença e tarefa com pessoas singulares nas condições referidas no nº4 do artigo 35º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de fevereiro, depende de deliberação favorável do órgão executivo."

A Lei nº 3-B/2010, de 28 de abril, que aprovou o Orçamento de Estado para 2010, através do seu artigo 20º, veio alterar a redação do mencionado artigo 6º, determinando que:

"1- Sem prejuízo das alíneas c) e d) do nº2 do artigo 35º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de fevereiro, a celebração de contratos e tarefa e avença depende de prévio parecer favorável do órgão executivo relativamente à verificação do requisito referido na alínea a) do nº2 do mesmo artigo (...)", ou seja, tal parecer favorável deve recair sobre a verificação de no caso em apreço se tratar da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público.

A Lei nº83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento de Estado para 2014), sujeita a parecer prévio vinculativo do órgão executivo a celebração de contratos de prestação de serviços, dependente da verificação dos requisitos fixados no nº 5 do seu artigo 73º, aplicável às autarquias locais, nos termos do nº 11.

No caso em apreço, verifica-se que esses requisitos estão reunidos, a saber:

a) verifica-se o disposto no nº 1 do artigo 32º da Lei nº 35/2014, de 20.06, em especial, como se disse atrás, trata-se da execução de trabalho não subordinado, para o qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público;

b) ainda não foi criada a Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias e não há lugar à consulta do INA(conforme solução interpretativa homologada pelo Sr. Secretário de Estado da Administração Local, em anexo);

c) existe cabimento orçamental para a realização da despesa no ano em curso (ver informação da Contabilidade em anexo);

d) não se aplica a redução remuneratória, uma vez que o valor da retribuição mensal é inferior a € 1 500.

Com fundamento no exposto proponho a V.Excias que esta Câmara Municipal delibere **emitir parecer prévio favorável**, nos termos do n° 1 do artigo 6° do Decreto-Lei n° 209/2009, de 3 de setembro e dos n°s 5 e 11 do artigo 73° da Lei n° 83-C/2013, de 31.12, **à celebração de 2 contratos de prestação de serviços, na modalidade de avença, mediante prévio procedimento de ajuste direto, nos termos do Código dos Contratos Públicos, com Ana Carina da Silva Gonçalves, mediante a retribuição mensal de € 700.**

Valor estimado da despesa/total: €8 400, sendo € 2 100, em 2014 e € 6 300, em 2015.

(Os valores indicados não incluem IVA.)

Início em 01.10.2014 e termo em 30.09.2015.

Paços do Município, 19 de setembro de 2014

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira "

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta e emitir parecer prévio favorável, nos termos do n° 1 do artigo 6° do Decreto-Lei n° 209/2009, de 3 de setembro e dos n°s 5 e 11 do artigo 73° da Lei n° 83-C/2013, de 31.12, à celebração de 2 contratos de prestação de serviços, na modalidade de avença, mediante prévio procedimento de ajuste direto, nos termos do Código dos Contratos Públicos, com Ana Carina da Silva Gonçalves, mediante a retribuição mensal de € 700,00 (setecentos euros), cujo valor total estimado da despesa é de €8.400,00 (oito mil e quatrocentos euros), sendo € 2100, em 2014 e € 6300, em 2015.

6 - CELEBRAÇÃO DE 2 CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E APOIO À PORTARIA NA ESCOLA C+S DE TAROUCA - PROPOSTA DE EMISSÃO DE PARECER

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve na íntegra:

"CELEBRAÇÃO DE 2 CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E APOIO À PORTARIA NA ESCOLA C+ S DE TAROUCA

PROPOSTA DE EMISSÃO DE PARECER

1-Para o ano letivo de 2014/2015, continua a verificar-se a necessidade de assegurar a vigilância e apoio à portaria da Escola C+S de Tarouca, que no ano letivo findo foi assegurada por dois vigilantes contratados em regime de avença para o efeito.

2- Esta medida permitiu reduzir a despesa corrente e, em simultâneo, garantir o bom funcionamento da portaria da



23.09.2014

MUNICÍPIO DE TAROUCA**CÂMARA MUNICIPAL**

Escola C+S de Tarouca, que é fundamental para a segurança dos alunos, pessoal docente e não docente.

3- A Autarquia não tem pessoal do mapa de pessoal, disponível, habilitado e com experiência adequada ao exercício destas funções.

4- As funções a desempenhar, serão executadas com autonomia, não se encontrando sujeitos à disciplina e hierarquia da Câmara Municipal, revelando-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público.

5- Nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro:

" A celebração de contratos de avença e tarefa com pessoas singulares nas condições referidas no nº4 do artigo 35º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de fevereiro, depende de deliberação favorável do órgão executivo."

A Lei nº83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento de Estado para 2014), sujeita a parecer prévio vinculativo do órgão executivo a celebração de contratos de prestação de serviços, dependente da verificação dos requisitos fixados no nº 5 do seu artigo 73º, aplicável às autarquias locais, nos termos do nº 11.

No caso em apreço, verifica-se que esses requisitos estão reunidos, a saber:

a) verifica-se o disposto no nº 1 do artigo 32º da Lei nº 35/2014, de 20.06, em especial, como se disse atrás, trata-se da execução de trabalho não subordinado, para o qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público;

b) ainda não foi criada a Entidade Gestora da Regualificação nas Autarquias e não há lugar à consulta do INA(conforme solução interpretativa homologada pelo Sr. Secretário de Estado da Administração Local, em anexo);

c) existe cabimento orçamental para a realização da despesa no ano em curso (ver informação da Contabilidade em anexo);

d) não se aplica a redução remuneratória, uma vez que o valor da retribuição mensal é inferior a € 1 500.

Com fundamento no exposto proponho a V.Excias que esta Câmara Municipal delibere **emitir parecer prévio favorável**, nos termos do nº 1 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro e dos nºs 5 e 11 do artigo 73º da Lei nº 83-C/2013, de 31.12, **à celebração de 2 contratos de prestação de serviços, na modalidade de avença, mediante prévio procedimento de ajuste direto, nos termos do Código dos Contratos Públicos, com Abílio Morais Teixeira e José Mário Pereira Dias, mediante a retribuição mensal de €650 e €550, respetivamente.**

Valor estimado da despesa/total: €14 400, sendo €3 600, em 2014 e € 10 800, em 2015.

(Os valores indicados não incluem IVA.)
Início em 01.10.2014 e termo em 30.09.2015.
Paços do Município, 19 de setembro de 2014

O Presidente da Câmara,
a)Valdemar de Carvalho Pereira"

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta e emitir parecer prévio favorável, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro e dos n.ºs 5 e 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31.12, à celebração de 2 contratos de prestação de serviços, na modalidade de avença, mediante prévio procedimento de ajuste direto, nos termos do Código dos Contratos Públicos, com Abílio Morais Teixeira e José Mário Pereira Dias, mediante a retribuição mensal de €650,00 (seiscentos e cinquenta euros) e €550,00 (quinhentos e cinquenta euros), respetivamente, cujo valor total estimado da despesa é de €14.400,00 (catorze mil e quatrocentos euros), sendo €3 600, em 2014 e € 10 800, em 2015.

7 - PROCESSO N.º 5/10 - REQUERENTE: JOSÉ MORAIS LOURENÇO - CONSTRUÇÃO DE UMA MORADIA UNIFAMILIAR, NO LUGAR DE TORNADOIROS - QUINTELA, EM TAROUCA - CADUCIDADE DA LICENÇA

Presente o processo de licenciamento número cinco/dois mil e dez, em nome de José Morais Lourenço, para construção de uma moradia unifamiliar, no lugar de Tornadoiros - Quintela, em Tarouca, acompanhado de uma informação da Coordenadora Técnica, de onde consta que o requerente não se pronunciou sobre a proposta de declaração de caducidade da licença, no prazo previsto no ofício número duzentos e setenta e quatro/DGUA, datado de trinta de julho último.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade declarar a caducidade do presente processo de licenciamento, nos termos do n.º 6 do artigo 20.º do Decreto - Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro com as alterações introduzidas pela Lei n.º 26/2010, de 30 de março.

8 - PROCESSO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO N.º 10/2007 - ALVARÁ DE LOTEAMENTO - AUTO DE VISTORIA

Presente o auto de vistoria datado de quatro de setembro corrente, respeitante ao processo de operação de loteamento com obras de urbanização número dez/dois mil e sete, licenciado com o alvará de loteamento número seis/dois mil e oito, de vinte e seis de junho de dois mil e oito, em nome da sociedade "SAMOA - Sociedade de Construção Civil, Lda", no qual se verifica que as obras de urbanização previstas no referido alvará não estão concluídas, faltando ainda executar obras no valor de € 25.215,00 (vinte e cinco mil e duzentos e quinze euros) e que parte dos trabalhos já executados apesentam defeitos de construção rápidos e que necessitam de ser reparados com muita urgência, cujo valor orçamentado é de € 15.103,00 (quinze mil e cento e três euros). Referem ainda que não foi possível verificar se as



Fl. 029
[Handwritten signature]

23.09.2014

MUNICÍPIO DE TAROUCA

CÂMARA MUNICIPAL

infraestruturas de gás, telefones e electricidade estão concluídas, pelo que não estão em condições e serem recebidas pela Câmara Municipal de Tarouca.

A **Senhora Vereadora Susana Cristina Dias Pereira** explicou o seguinte:

"Foi efetuada a vistoria às obras de urbanização, tendo sido identificadas as obras por concluir ou com defeitos.

Os técnicos propõem o prazo de 30 dias para conclusão e correcção. Eu proponho o prazo de dez dias para iniciar e trinta dias para a conclusão. Se não for cumprido o prazo, será de determinar a utilização da caução, uma vez que está em causa o interesse público, por ser uma obra no centro da cidade e os moradores terem chamado a atenção por estarem a ser prejudicados."

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade homologar o presente auto de vistoria e com fundamento no mesmo notificar a sociedade "SAMOA - Sociedade de Construção Civil, Lda" para executar as obras de urbanização em falta e corrigir as deficiências detectadas, concedendo-lhe o prazo de dez dias para o início dos trabalhos ali indicados e trinta dias para a respetiva conclusão, para efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 87.º do RJUE. Foi ainda deliberado por unanimidade que, se decorrido aquele prazo, não for dado cumprimento à presente ordem de execução, as mencionadas obras serão executadas pela Câmara Municipal, a expensas da referida sociedade, nos termos previstos no artigo 84.º do RJUE, sendo as despesas suportadas com as mesmas pagas nos termos dos artigos 107.º e 108.º do referido diploma.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta, para produzir efeitos imediatos.

9 - RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA

Presente o resumo diário da tesouraria n.º 188 (cento e oitenta e oito), de vinte e dois de setembro corrente, o qual apresenta um saldo de dotações orçamentais no montante de € 108.518,98 (cento e oito mil e quinhentos e dezoito euros e noventa e oito cêntimos) e um saldo de dotações não orçamentais no montante de € 357.574,70 (trezentos e cinquenta e sete mil e quinhentos e setenta e quatro euros e setenta cêntimos).

Foi tomado conhecimento.

10 - ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA AS INSTALAÇÕES DA CIMDOURO E AFINS - PROPOSTA

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve na íntegra:

ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA AS INSTALAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DA CIMDOURO E AFINS

PROPOSTA

Considerando que:

1. Face à legislação em vigor torna-se necessária a contratação, em mercado liberalizado, do fornecimento de energia elétrica em Média Tensão (MT), Baixa Tensão Especial (BTE) e Baixa Tensão Normal (BTN) para as diversas instalações de consumo do Município de Tarouca (incluindo as instalações Iluminação Pública), identificadas no Anexo I ao Caderno de Encargos do procedimento aquisitivo que ora se vai propor seja aprovado, pelo prazo de 1 (um) ano

2. Os restantes 18 municípios da Comunidade Intermunicipal do Douro (CIMDOURO) manifestaram, numa reunião do Conselho Executivo da Comunidade, que a referida necessidade da aquisição de energia elétrica em Média Tensão (MT), Baixa Tensão Especial (BTE) e Baixa Tensão Normal (BTN) lhes era comum e tinham interesse em integrar um procedimento comum;

3. Algumas outras entidades do perímetro autárquico manifestaram também o interesse em integrar este procedimento;

4. Se afigura possível, e vantajoso, o lançamento de um único concurso com vista à celebração de um único contrato de aquisição de energia, foi elaborada uma minuta de protocolo para a constituição de um agrupamento das cinquenta e uma entidades adjudicantes interessadas, à luz do disposto no artigo 39.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, relevando do protocolo a designação da AMVDN - Associação de Municípios do Vale do Douro Norte como representante de tal agrupamento, para efeitos de condução do procedimento de formação do contrato (minuta de protocolo em anexo);

5. A referida minuta de protocolo, foi já aprovada pela AMVDN - Associação de Municípios do Vale do Douro Norte, e contém, em anexo, as minutas das peças do procedimento aquisitivo (programa do concurso e caderno de encargos), as quais refletem os termos do protocolo a celebrar;

6. Nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18.º do Código dos Contratos Públicos) bem como do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pela(s) entidade(s) adjudicatária(s) com a execução dos contratos a celebrar, se mostrou adequado adotar o procedimento do tipo concurso público, com publicação do anúncio no Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia, tudo em conformidade, designadamente, com o previsto no artigo 16.º n.º 1, alínea b), artigos 17.º, 18.º e 20.º n.º 1, alínea b), todos do Código dos Contratos Públicos;

7. No que ao Município de Tarouca diz respeito, o órgão competente para contratar, autorizar a despesa, escolher o procedimento, aprovar os documentos pré-contratuais, aprovar a minuta de contrato, bem como para quaisquer outros atos



23.09.2014

MUNICÍPIO DE TAROUCA**CÂMARA MUNICIPAL**

inerentes ao procedimento aquisitivo em apreço é a Câmara Municipal, uma vez que se estima que, tendo em conta os consumos e valores atuais do mercado, com a execução de todas as prestações relativas ao Município de Tarouca que constituem o objeto do contrato, o preço contratual a pagar pelo Município, possa ser na ordem dos 307.016,03 €, a que acrescerá o IVA à taxa legalmente em vigor, preço esse que já tem em consideração a regra prevista no ponto 4 da cláusula 1.ª do Caderno de Encargos;

8. O encargo total com o contrato estima-se em 376.889,10 €, cujos encargos terão reflexos no próximo ano económico em sede de elaboração dos documentos previsionais de 2015, acautelando-se o montante do contrato a celebrar.

9. De acordo com o previsto na alínea e) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, é necessário obter da Assembleia Municipal a autorização prévia para a assunção dos compromissos plurianuais inerentes ao contrato a celebrar, compromissos plurianuais esses a autorizar em valor correspondente ao dos encargos de 2015, e que se estimam, como referido, no valor de 376.889,10 €;

10. Do tipo de procedimento em causa decorrem, legalmente previstas, regras que determinam prazos relativamente longos, designadamente, o prazo para efeitos de apresentação de proposta dever ser no mínimo 47 dias, a que acresce o facto do procedimento ser desenvolvido sob a fórmula de agrupamento de entidades adjudicantes e ainda o facto de qualquer procedimento aquisitivo encerrar potenciais vicissitudes suscetíveis de levar ao protelamento da celebração do contrato na data pretendida, se mostra adequado propor à Câmara Municipal autorização para que se proceda à publicitação do concurso público através do respetivo anúncio no Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia, logo após a aprovação desta proposta.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere aprovar:

1. A minuta do protocolo a ser celebrado entre a AMVDN - Associação de Municípios do Vale do Douro Norte e os Municípios de Alijó, Armamar, Carrazeda de Ansiães, Freixo de Espada à Cinta, Lamego, Mesão Frio, Murça, Peso da Régua, Moimenta da Beira, Penedono, S. João da Pesqueira, Sernancelhe, Sabrosa, Santa Marta de Penaguião, Tabuaço, Tarouca, Torre de Moncorvo e Vila Nova de Foz Coa e Vila Real, a EMARVR - Empresa municipal de águas e resíduos de vila real, E.M., a Vila Real Social Habitação E.M, a ESPROSER - Escola profissional, S.A., a Associação de Municípios do Douro Superior, a ASDOURO-A.D.E.F. Profissional, as Freguesias de Armamar, Aldeias, Queimada, Queimada, Fontelo, S. Cosmado, Vacalar, Cimbres, Folgosa, Sta. Cruz, Fontelas, Sedielos, Loureiro, Granja do

Tedo, Adorigo, Tabuaço, Arcos, Chavães, Sendim e as Uniões de Freguesias de Vila Seca e Sto. Adrião, Ariceira e Goujoim, Régua e Godim, Moura Morta e Vinhós, Galafura e Covelinhas, Poiares e Canelas, Barcos e Sta. Leocádia, que consta em anexo, e que visa o estabelecimento de regras para constituição de um agrupamento de entidades adjudicantes para lançamento de procedimento aquisitivo e subsequente celebração de contrato(s) em ordem à aquisição de energia elétrica em Média Tensão, Baixa Tensão Especial e Baixa Tensão Normal, para as diversas instalações das entidades subscritoras;

2. A autorização para início e tipo de procedimento que correrá sob a forma de concurso público, com publicitação no Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia, em conformidade, designadamente, com o previsto no artigo 16.º n.º 1, alínea b), artigos 17.º, 18.º e 20.º, n.º 1, alínea b), todos do Código dos Contratos Públicos (CCP).

3. Designar a AMVDN - Associação de Municípios do Vale do Douro Norte como representante do Agrupamento delegando-lhe as competências necessárias para promover e praticar todos os atos e procedimentos necessários com vista ao lançamento do concurso, nos termos do previsto nas cláusulas 4ª e 8ª do Protocolo acima referido.

4. A assunção dos compromissos plurianuais inerentes ao(s) contrato(s) a celebrar, em valor correspondente ao dos encargos de 2015, e que se estimam no valor anual de 376.889,10€, foi objeto de autorização prévia pela Assembleia Municipal em sessão de 28.12.2013, aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano para o corrente ano, conforme previsto no artigo 12º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21.06, conjugado com a alínea c) do nº1 do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21.02.

Tarcuca, 22.09.2014

O Presidente da Câmara,
a)Valdemar de Carvalho Pereira"

O **Senhor Vereador José Damião Guedes Lopes de Melo** informou que, de acordo com a informação dos serviços técnicos, se verifica uma redução estimada de 5% na quantidade de consumo de kws e uma redução de cerca de 16% relativamente ao preço base do ano anterior.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade o seguinte:

1. Aprovar a presente proposta e com fundamento na mesma,
2. Aprovar a minuta do protocolo a ser celebrado entre a AMVDN - Associação de Municípios do Vale do Douro Norte e os Municípios de Alijó, Armamar, Carrazeda de Ansiães, Freixo de Espada à Cinta, Lamego, Mesão Frio, Murça, Peso da Régua, Moimenta da Beira, Penedono, S. João da Pesqueira, Sernancelhe, Sabrosa, Santa Marta de Penaguião, Tabuaço,

**MUNICÍPIO DE TAROUCA****CÂMARA MUNICIPAL**

Tarouca, Torre de Moncorvo e Vila Nova de Foz Coa e Vila Real, a EMARVR - Empresa municipal de águas e resíduos de vila real, E.M., a Vila Real Social Habitação E.M, a ESPROSER - Escola profissional, S.A., a Associação de Municípios do Douro Superior, a ASDOURO-A.D.E.F. Profissional, as Freguesias de Armamar, Aldeias, Queimadela, Queimada, Fontelo, S. Cosmado, Vacalar, Cimbres, Folgosa, Sta. Cruz, Fontelas, Sedielos, Loureiro, Granja do Tedo, Adorigo, Tabuaço, Arcos, Chavães, Sendim e as Uniões de Freguesias de Vila Seca e Sto. Adrião, Ariceira e Goujoim, Régua e Godim, Moura Morta e Vinhós, Galafura e Covelinhas, Poiares e Canelas, Barcos e Sta. Leocádia, que consta em anexo, e que visa o estabelecimento de regras para constituição de um agrupamento de entidades adjudicantes para lançamento de procedimento aquisitivo e subsequente celebração de contrato(s) em ordem à aquisição de energia elétrica em Média Tensão, Baixa Tensão Especial e Baixa Tensão Normal, para as diversas instalações das entidades subscritoras;

3. Autorizar o início e tipo de procedimento que correrá sob a forma de concurso público, com publicitação no Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia, em conformidade, designadamente, com o previsto no artigo 16.º n.º 1, alínea b), artigos 17.º, 18.º e 20.º, n.º 1, alínea b), todos do Código dos Contratos Públicos (CCP);

4. Designar a AMVDN - Associação de Municípios do Vale do Douro Norte como representante do Agrupamento delegando-lhe as competências necessárias para promover e praticar todos os atos e procedimentos necessários com vista ao lançamento do concurso, nos termos do previsto nas cláusulas 4ª e 8ª do Protocolo acima referido;

5. Autorizar a assunção dos compromissos plurianuais inerentes ao(s) contrato(s) a celebrar, em valor correspondente ao dos encargos de 2015, e que se estimam no valor anual de 376.889,10€, foi objeto de autorização prévia pela Assembleia Municipal em sessão de 28.12.2013, aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano para o corrente ano, conforme previsto no artigo 12º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21.06, conjugado com a alínea c) do nº1 do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21.02.

Foi ainda deliberado por unanimidade aprovar os respetivos programa, caderno de encargos e mapa de quantidades.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta para produzir efeitos imediatos.

11 -ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE DESPORTO DE DEFICIENTES VISUAIS (ANDDVIS) - PEDIDO DE APOIO

Presente um email datado de vinte e oito de julho do corrente ano, remetido pela Associação Nacional de Desporto de Deficientes Visuais (ANDDVIS), informando que têm a seu

cargo a Seleção Nacional de Goalball, modalidade específica para atletas com deficiência visual, da qual faz parte um atleta deste Município, Mário Lopes, a qual se consagrou vice-campeã da Europa Grupo C, no europeu disputado em Inglaterra, tendo assim ficado apurada para o patamar seguinte, o Grupo B, que se disputa entre vinte e dois e vinte e nove de setembro, na Hungria, solicitando a atribuição de um apoio financeiro para fazerem face às despesas com a viagem, tendo o Senhor Presidente da Câmara proposto a atribuição de um subsídio no valor de quinhentos euros.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta do Senhor Presidente da Câmara e atribuir à Associação Nacional de Desporto de Deficientes Visuais (ANDDVIS) um subsídio no montante de quinhentos euros, para o efeito solicitado.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta para produzir efeitos imediatos.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião pelas onze horas, da qual se lavrou a presente ata que, após ter sido lida em voz alta, foi aprovada por unanimidade.

E eu, *Luís Manuel Sousa Teixeira*, Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira, a subscrevi.

